



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 35, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4a, 5a, 7a, 9a, 11a, 14a, 15a, 16a, 18a, 19a, 20a, 21a, 22a, 23a e 24a Regiões, crédito suplementar no valor global de R\$ 930.300,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 39 da Lei n.º 12.708/12, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013) c/c art. 4º da Lei n.º 12.798, de 4 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2013), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 27, de 12 de abril de 2013, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 11, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4a, 5a, 7a, 9a, 11a, 14a, 15a, 16a, 18a, 19a, 20a, 21a, 22a, 23a e 24a Regiões, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 930.300,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ANEXOS

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							29.125
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							29.125
02 061	0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul							29.125
			F	3	2	90	0	100	1.225
			F	4	2	90	0	100	27.900
TOTAL - FISCAL									29.125
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									29.125

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							77.200
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							77.200
02 061	0571 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia							77.200
			F	4	2	90	0	100	77.200
TOTAL - FISCAL									77.200
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									77.200

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							91.524
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							91.524
02 061	0571 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará							91.524
			F	4	2	90	0	100	91.524
TOTAL - FISCAL									91.524
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									91.524



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							120.107
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							120.107
02 061	0571 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná	F	3	2	90	0	100	120.107
			F	4	2	90	0	100	105.085
TOTAL - FISCAL									120.107
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									120.107

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							179.958
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							179.958
02 061	0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	F	4	2	90	0	100	179.958
TOTAL - FISCAL									179.958
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									179.958

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							15.229
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							15.229
02 061	0571 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO	F	4	2	90	0	100	15.229
TOTAL - FISCAL									15.229
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.229

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							23.920
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							23.920
02 061	0571 4256 3474	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Município de Campinas - SP	F	3	2	90	0	100	1.665
			F	4	2	90	0	100	22.255
TOTAL - FISCAL									23.920
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.920



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							37.720
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							37.720
02 061	0571 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	0	100	480
			F	4	2	90	0	100	37.240
TOTAL - FISCAL									37.720
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.720

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							99.950
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							99.950
02 061	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	100	8.000
			F	4	2	90	0	100	91.950
TOTAL - FISCAL									99.950
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									99.950

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							19.800
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							19.800
02 061	0571 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas	F	4	2	90	0	100	19.800
TOTAL - FISCAL									19.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.800

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							20.888
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							20.888
02 061	0571 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	0	100	330
			F	4	2	90	0	100	20.558
TOTAL - FISCAL									20.888
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.888



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							49.142
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							49.142
02 061	0571 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte							49.142
			F	3	2	90	0	100	200
			F	4	2	90	0	100	48.942
TOTAL - FISCAL									49.142
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									49.142

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							112.414
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							112.414
02 061	0571 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí							112.414
			F	3	2	90	0	100	8.616
			F	4	2	90	0	100	103.798
TOTAL - FISCAL									112.414
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									112.414

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							33.082
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							33.082
02 061	0571 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso							33.082
			F	3	2	90	0	100	1.087
			F	4	2	90	0	100	31.995
TOTAL - FISCAL									33.082
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.082

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							20.241
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							20.241
02 061	0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul							20.241
			F	3	2	90	0	100	1.135
			F	4	2	90	0	100	19.106
TOTAL - FISCAL									20.241
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.241



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							930.300
		ATIVIDADES							
02 128	0571 20G2	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados							930.300
02 128	0571 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional	F	3	2	90	0	100	930.300
TOTAL - FISCAL									930.300
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									930.300

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 53, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do presente exercício.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

Considerando o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "a", II, IV, alíneas "b" e "c", V, alínea "b", itens "1" e "2", VI, alínea "a", VIII, XVI, XIX, alínea "b", itens "1" e "2", e XXIII, e §§ 1º, 4º e 6º, da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, Lei Orçamentária de 2013 - LOA-2013, e art. 39, §§ 1º, 2º, 3º e 8º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 - LDO-2013;

Considerando os termos da Portaria nº 27/SOF/MP, de 12 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamentos de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO

ANEXO

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União

UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO I - ATO NORMATIVO 53, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0566	Prestação Jurisdicional Militar							650.000
		PROJETOS							
02 126	0566 111Q	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Militar da União (e-Jus)							650.000
02 126	0566 111Q 0001	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Militar da União (e-Jus) - Nacional	F	4	2	90	0	100	650.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									650.000

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União

UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO II - ATO NORMATIVO 53, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0566	Prestação Jurisdicional Militar							650.000
		PROJETOS							
02 126	0566 111Q	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Militar da União (e-Jus)							650.000
02 126	0566 111Q 0001	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Militar da União (e-Jus) - Nacional	F	3	2	90	0	100	650.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									650.000

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 321, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Plenário na 276ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2013; resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 6ª Região - CRBio-06 para o exercício de 2013, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª Região

RECEITAS	DESPESAS
Rec. Correntes	Desp. Correntes
Rec. de Capital	Desp. de Capital
	Déf. do Orçamento
TOTAL	TOTAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WLADEMIR JOÃO TADEI
Presidente do Conselho